

6068.2019/0005169-6 - Uso e ocupação do solo: Certidão sobre imóvel

Despacho deferido

Interessados: EDSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 037.929.448-63)

DESPACHO: DEFERIDO À VISTA DAS INFORMAÇÕES, PARA O IMÓVEL FOI EMITIDO A CERTIDÃO "EX-OFFICIO".

6066.2019/0005893-2 - Fiscalização: Elevador - Entrada de Responsabilidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: RV MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA (CNPJ: 16.433.749/0001-62)

DESPACHO:

Defiro a solicitação de assunção de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.540 de 25.05.2011.

6066.2019/0005895-9 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Responsabilidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: ELEVADORES OTIS LTDA (CNPJ 29.739.737/0001-02)

DESPACHO:

Defiro a solicitação de baixa de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.540 de 25.05.2011.

6068.2019/0004840-7 - Fiscalização: vistoria

Despacho documental

Interessados: AUTO POSTO AERO MARTE LTDA

DESPACHO: Arquivo-se tendo em vista o protocoloamento do Processo 2019-0.043.254-0, de Cadastro de Tanques Bombas e Equipamentos Afins para o local

6068.2019/0005037-1 - Fiscalização: Elevador - Renovação de Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos

Despacho indeferido

Interessados: MC DESIGN COM. DE PEÇAS PARA ELEVADORES LTDA -ME (CNPJ 14.787.342/0001-08)

DESPACHO: Indefiro o presente processo, em face do não atendimento satisfatório do comunique-se publicado em 26/09/2019 agravado pelo fato de que relação de equipe de plantão de emergência apresentada pelo requerente não atende ao art. 10 da Lei nº 10.348/87 uma vez que os horários indicados dos funcionários não cobrem o período legal de 24hs exigido.

Processo SEI 6066.2019/0005864-9

Despacho deferido

Interessado: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Pedido de Isenção de Taxa. Alvará de Autorização para Evento Temporário.

DESPACHO: DEFIRO o requerimento formulado pelo FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP para isenção de taxas (preço público) referente ao processo nº 2019-0.043.202-8, que tem como assunto o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO para evento que será realizado no dia 17/10/2019, denominado de lançamento da Plataforma SP + Humana, à vista da conclusão alcançada no Encaminhamento SMUL/AJ 022070364.

6068.2018/0003348-3 - Fiscalização: vistoria

Despacho documental

Interessados: POSTO DE SERVIÇOS HOLANDES LTDA

DESPACHO: Arquivo-se tendo em vista o atendimento da IEOS, conforme documentação apresentada.

6068.2019/0005194-7 - Fiscalização: vistoria

Despacho documental

Interessados: AUTO POSTO GUAIRACA LTDA

DESPACHO: Arquivo-se tendo em vista o atendimento da IEOS conforme documentação apresentada

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS

COLEGIADOS

SEL.ASSEC.

6066.2019/0005643-3

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/247/ASSEC/2019

Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas e da MANIFESTAÇÃO/247/ASSEC/2019:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

SEL.ASSEC.

1010.2019/0000884-7

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/248/ASSEC/2019

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/248/ASSEC/2019:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO GABINETE

6068.2019/0003737-5 - Despacho Autorizatório SMUL/AJ 021955927 - INTERESSADO: SP Urbanismo - ASSUNTO: Pagamento das 6ª e 9ª medições complementares do CT nº 0191502000. - I - Em vista do contido no presente processo, diante do requerimento inaugural, das manifestações de SMDU/CAF (019211932 e 019239059), da Assessoria Jurídica (021955307) e da Chefia de Gabinete desta Pasta (021955627), com fundamento no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017, RATIFICO a despesa objeto do citado requerimento e defiro o pagamento do valor de R\$ 12.147,23 (doze mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), a título de DEA (Despesa de Exercício Anterior), para a SP Urbanismo (CNPJ nº 43.336.288/0001-82), pela prestação de serviços relativos ao gerenciamento dos projetos previstos no Plano de Urbanização do Subsetor A1, realizados em janeiro de 2017 e em abril de 2017, respectivamente, as 6ª e 9ª medições complementares do CT nº 0191502000, onerando a dotação orçamentária 37.20.15.451.3022.1.241.44909200.08 - Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas, a ser suplementada nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 57.630/2017. Fernando Chucres/Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

6068.2019/0003374-4 - Despacho Autorizatório SMUL/AJ 021953270 - INTERESSADO: SP Urbanismo - ASSUNTO: Pagamento da 15ª medição do CT nº 0191502000. - I - Em vista do contido no presente processo, diante do requerimento inaugural, das manifestações de SMDU/CAF (018682750, 018819534, 018859367 e 018868244), da Assessoria Jurídica (021952209) e da Chefia de Gabinete desta Pasta (021953051), com fundamento no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017, RATIFICO a despesa objeto do citado requerimento e defiro o pagamento do valor de R\$ 6.844,55 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a título de DEA (Despesa de Exercício Anterior), para a SP Urbanismo (CNPJ nº 43.336.288/0001-82), pela prestação de serviços relativos ao gerenciamento dos projetos previstos no Plano de Urbanização do Subsetor A1, realizado no período de fevereiro de 2018, onerando a dotação orçamentária 37.20.15.451.3022.1.241.44909 200.08 - Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas, a ser suplementada nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 57.630/2017. Fernando Chucres/Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 60.14.2019/0003953-5

INTERESSADO: Construtora ZORCAM Ltda

CONTRATO Nº 011/2019/SEHAB

DESPACHO

1. À vista das informações constantes do presente, notadamente da manifestação do Departamento de Gestão de Projetos de Obras (021198775) e com fundamento no inciso I, alínea "a" do art. 73 da Federal 8.666/93 e art. 50 do Decreto Municipal 44.279/03, DEFIRO o pedido formulado pela Construtora Zorcam Ltda.

2. 2. Em consequência, AUTORIZO a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, relativo à : " EXECUÇÃO DO SISTEMA DO INTERFONE SEM ABERTURA REMOTA DE PORTA, NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO VITÓRIA DE UMA NOVA CONQUISTA, NO BAIRRO VILA MIRNA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. "

I- À vista das informações constantes do presente, em especial da manifestação do Departamento de Gestão de Obras à fls. 403, de acordo com o previsto na alínea "b", inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93 e do artigo 51 do Decreto Municipal nº 44.279/03. AUTORIZO a emissão do Termo de Recebimento Definitivo relativo ao ASSUNTO "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE INFRAESTRUTURA PARA O LOTEAMENTO JARDIM KERALUZ, LOCALIZADO NA ÁREA DE COMPETÊNCIA DA SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO, DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS PRECÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB "- CONTRATO : 012/2014/SEHAB, Empresa Contratada:SYSTEM ENGENHARIA LTDA .

SEHAB/CMH

Resolução CMH nº128-de 09 de Outubro de 2019- Formação da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Habitação e das Sub Comissões de Infra-Estrutura, Mobilização e Sistematização.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, na forma do artigo 3º da Lei nº 13.425, de 02 de setembro de 2002, e na forma dos incisos V, VII, VIII, IX e XII do artigo 2º da Resolução CMH nº 01/2003, de 20 de outubro de 2003;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 3º da Lei nº 13.425 de 02 de setembro de 2002, que estabelece como de sua competência a convocação da Conferência Municipal de Habitação;

Considerando as indicações feitas por unanimidade dos conselheiros presentes na 4ª Reunião Extraordinária do CMH realizada em 08/10/2019, para a formação da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Habitação que resultou na participação de 30 Conselheiros do CMH na sua constituição, sendo 10 do Poder Público, 10 da Sociedade Civil e 10 dos Movimentos Populares ligados à área de Habitação;

Considerando as indicações feitas na 1ª Reunião da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Habitação realizada em 09/10/2019, para a formação das Sub-Comissões de Infraestrutura, de Mobilização e de Sistematização, com a atribuição de organização daquele evento, sob a coordenação geral da Comissão Organizadora, e que terão, conjuntamente, as atribuições previstas nos artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 17º da Resolução CMH nº127 que instituiu o Regimento Interno da Conferência;

RESOLVE nomear os membros da Comissão Organizadora e suas Subcomissões, bem como ratificar as suas atribuições e explicitar suas atividades:

Art. 1º – Membros da Comissão Organizadora:

I- Pelo Poder Público:

- Eduardo Debrassi
- Emerson Barreto da Silva
- Vanessa Padiá de Souza
- Nilson Edson Leônidas
- Sinésio Aparecido da Silva
- Patrícia Saran
- Roberta Lopes Da Cruz Antonio
- Valentina Denizo
- Tomás M. Andreetta
- II- Pela Sociedade Civil:
 - Álvaro Augusto Andrade Vasconcellos
 - Paula Paschoal Raulino
 - Rosa Maria Eiras
 - Denise Antonucci
 - Violeta Saldanha Kubrusly
 - Nunes Lopes Dos Reis
 - Juliana Lemos Avanci
 - h) a indicar
 - i) a indicar
 - j) a indicar
 - III- Pelos Movimentos Populares ligados à área habitacional.
 - Alexandre Bonfim França
 - Maria Aparecida Pontes
 - Maria Esther de Sousa
 - Maria de Fátima dos Santos
 - Monica Ziliani
 - Tereza Lara
 - Evaniza Lopes Rodrigues
 - Antonio Pedro de Souza
 - José Andre de Araujo
 - Miguel Gomes Lima

Parágrafo Único: Os membros ainda não indicados poderão vir a sê-los a qualquer momento até antes do término da 2ª Conferência Municipal de Habitação.

Art. 2º - Atribuições da Comissão Organizadora:

Parágrafo Único: São atribuições da Comissão Organizadora aquelas previstas nos artigos Art. 7º, 8º e 17º da Resolução CMH nº127 que trata do Regimento da 2ª Conferência Municipal de Habitação, a saber:

I- Organizar as Pré-Conferências Regionais e a 2ª. Conferência Municipal de Habitação de São Paulo;

II- Elaborar os Documentos Bases para as Pré-Conferências Regionais a partir dos trabalhos dos Subgrupos temáticos;

III- Divulgar os resultados das Pré-Conferências, em participação e eleição de delegados, como também em propostas e encaminhamentos;

III- Elaborar o Documento Base para a 2ª Conferência a partir da sistematização das Pré-Conferências;

IV- Sistematizar os resultados, propostas e encaminhamentos da 2ª Conferência;

V – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal de Habitação, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

VI – Acompanhar o cumprimento do Regimento Interno, aprovado no CMH.

VII- Constituir as seguintes Subcomissões com as respectivas atribuições:

a) Mobilização, que desenvolverá atividades de mobilização e sensibilização para participação nas Pré-Conferências e 2ª Conferência Municipal de Habitação;

b) Sistematização, que elaborará o texto base e a metodologia de discussão para as Pré-conferências Regionais e consolidará o seu resultado através de um novo texto base que subsidiará as discussões da 2ª Conferência Municipal de Habitação. Depois, sistematizará o processo de discussão na Conferência, resultando no relatório final a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Habitação;

c) Infraestrutura, que desenvolverá atividades de organização e logística, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, para garantir os locais de realização das Conferências e Pré-Conferências, credenciamento, o material necessário e a alimentação dos delegados;

VIII- Indicar 2 responsáveis, sendo um conselheiro do poder público e um conselheiro da sociedade civil para produzir Ata de cada uma das pré conferências contendo, no mínimo:

- Propostas aprovadas em plenário;
- Moções aprovadas em plenário;
- Ata de eleição de delegados de cada um dos segmentos;
- Eventuais ocorrências durante a realização da pré conferência ;
- IX- Receber as propostas de cada Pré-Conferência e encaminhar à Comissão Organizadora, que as encaminhará para a sistematização;

X- Publicar no Diário Oficial do Município o Relatório Final da 2ª Conferência Municipal da Habitação, até o dia 30 de abril de 2020

Art. 3º – Membros da Sub-Comissão de Infraestrutura

- Eduardo Debrassi
- Gilberto Barbosa dos Santos
- Alexandre Bonfim França
- Maria de Fátima dos Santos
- Tereza Lara
- Denise Antonucci
- Mirtes M. Gaspar de Souza

Art. 4º – Atribuições da Sub-Comissão de Infraestrutura

Parágrafo Único: Desenvolver atividades de organização e logística, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, para garantir os locais de realização das Conferências e Pré-Conferências tais como:

- Credenciamento,
- Faixas,
- Material necessário e a alimentação dos delegados;
- Apoio transporte,
- Som e projeção para auditório,
- Cadeiras,
- Telão e som para externo,
- Salas para subgrupos,
- Segurança ,
- Apoio da CET,
- Ambulância,
- Café

Art. 5º – São Membros da Sub-Comissão de Mobilização:

- Juscilino Pereira Jr
- Patrícia Saran
- Tomas M. Andreetta
- Ricardo Rodrigues
- Emerson Barreto da Silva
- Miguel Gomes Lima
- Antonio Pedro de Souza
- Maria Aparecida Pontes
- Monica Ziliani
- Manoel Santos Silva
- Olga L. Quiroga

Art. 6º - Atribuições da Sub-Comissão de Mobilização

Parágrafo Único: Desenvolver atividades de mobilização e sensibilização para participação nas Pré-Conferências e 2ª Conferência Municipal de Habitação, tais como:

- Projeção de número de participantes,
- Capacidade dos locais,
- Sistema de credenciamento (site e local),
- Materiais (crachá por segmento),
- Material divulgado (mime e boletim eletrônico),
- Site – (Habitação, Gestão Urbana)
- Mailing de secretarias e órgãos colegiados,
- Jornal do ônibus e cartaz nas unidades da prefeitura, relógios de rua na cidade,
- Reunião com subprefeitos e outros órgãos municipais,
- Assessoria de comunicação da SEHAB
- Rádios comunitárias
- Controle dos delegados

Art. 7º – Membros da Sub-Comissão de Sistematização

- Vanessa Padiá de Souza
- Sinesio Aparecido da Silva
- Nilson Edson Leônidas
- Evaniza Lopes Rodrigues
- Maria Esther de Sousa
- José André de Araujo
- Juliana Lemos Avanci
- Violeta Saldanha Kubrusly
- Valentina Denizo
- Alvaro A. Andrade Vasconcellos
- Paula Paschoal Raulino
- Rosa Maria Eiras

Art. 6º - Atribuições da Sub-Comissão de Sistematização

Parágrafo Único: Elaborar o texto base e a metodologia de discussão para as Pré-Conferências Regionais e consolidar o seu resultado através de um novo texto base que subsidiará as discussões da 2ª Conferência Municipal de Habitação. Depois, sistematizará o processo de discussão na Conferência, resultando no relatório final a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Habitação. Terá também como atividades para essas atribuições, o que se segue:

- Programação,
- Texto base,
- Diagnóstico : Base de Dados comum,
- Informações para o site da Prefeitura,
- Ata das Pré Conferências e da Conferência

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da 1ª Reunião da Comissão Organizadora, realizada em 09/10/2019, revogando-se disposições em contrário e ratificando-se as demais disposições, em especial aquelas previstas na Resolução CMH nº127 de 26 de setembro de 2019.

JOÃO FARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

HOSPITAL DO SERVIDOR

PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 450

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60

PROCESSO nº 6210.2019/0008051-4

Interessado (a): João Santino da Silva

Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar

Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

PROCESSO nº 6210.2019/0008045-0

Interessado (a): Darlene de Oliveira Lessa

Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar

Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO Nº 6210.2019/0007903-6

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 8255, a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), que corresponde a 11% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 do Termo de Contrato 267/2019 da ATA de Registro de Preço nº 230/2018 – SMS.G, Processo nº 6210.2019/0007903-6.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspmp.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA N.º 06/2019 – 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 09 dias do mês de outubro de 2019, reuniram-se sob a Presidência do Sr. Roberto Augusto Baviera, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM abaixo assinados, na sede do Instituto, sito na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vila Guilherme. Foi considerada justificada a ausência do Conselheiro do Conselho Everaldo França e os Conselheiros André Luiz Coutinho de Souza e José Carlos de Souza Filho, por motivos profissionais e pessoais. Estiveram presentes como convidados a Superintendente Sra. Márcia Regina Ungarettos e o Chefe de Gabinete Sr. Marcelo Akyama Florência, ambos do IPREM. 01: Tratativas da Reunião: a) Foi sugerido pelos membros do Conselho que permanecessem as datas mensais até dezembro/2019 para realização das próximas reuniões considerando os dias 26/11 e 18/12/2019; b) Fica consignado que na última reunião realizada em 21/08/2019 na ATA nº 05 os Conselheiros Irineu Gneco Filho e Luiz Carlos Ghilardi justificaram a ausência por motivos profissionais e não constou da publicação; c) A Superintendente abordou a questão dos imóveis adjudicados e informou que haverá reunião para propor ações dos processos considerando que os Processos SEI 6310.2019/0003021-9; 6310.2019/0003022-7; 6310.2019/0003024-3 foram assinados pelo Presidente Everaldo França e encaminhados para os órgãos competentes; d) Em consulta ao processo SEI 6310.2018/0003000-4 que versa sobre o CPA 10 verificou-se que o mesmo encontra-se em andamento para contratação; e) Apresentado pela Superintendência o Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Social e informações referentes aos recursos orçamentários; f) Processo SEI 6310.2019/0000326-2 que versa sobre insuficiência financeira foi atualizado pelo DFC; g) quanto ao déficit atuarial do novo estudo entregue em julho/2019 demonstrou que este estabilizou-se na casa dos R\$ 162 bilhões; h) O conselheiro Luiz Carlos Ghilardi solicitou esclarecimentos quanto a publicação da matéria constante no Jornal Estado de São Paulo, datada de 08/09/2019 com o título "O exemplo de São Paulo"; i) Conselheira Rosalina Rocha de Miranda, solicitou esclarecimentos quanto à Instrução Normativa Conjunta nº01/SG-IPREM/2019 de 08/10/2019 sobre o Cartão de Benefícios os quais foram elucidados pelo Conselheiro Roberto Augusto Baviera. A próxima reunião ordinária do Conselho está agendada para o dia 26/11/2019. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Juliana Uchôa dos Santos Ferreira, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA – HONORÁRIOS PERICIAIS PROVISÓRIOS PA nº 2008.0.220.838-6 - Arthur Alves Júnior - Ante as informações de fls.584 a 586, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 6.750,00(seis mil, setecentos e cinquenta reais), para pagamento de honorários periciais provisórios do processo judicial 0124598-23.2007.08.26.0053, a favor de José Zarif Neto, CPF nº 116.487.868-98, onerando a dotação 03.10.09.122.3024.2100.3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO:

Processo nº 2012-0.096.789-1 Conveniente: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM CNPJ nº 47.109.0870001-01 Objeto: Implementação da conjugação de recursos, medidas e esforços entre IPREM e TCMSP, objetivando o pagamento pelo IPREM, dos benefícios previdenciários devidos pelo Município aos servidores do TCMSP, bem como o processamento de dados necessários, inclusive a concessão dos citados benefícios pelo TCMSP. Fundamentação Legal: Lei Municipal 13.973/2005 e alterações subsequentes Data da assinatura: 21/12/2016. Vigência até 14/10/2020.

BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2019/0000294-0 - MARIA APARECIDA DA ROCHA REPENING - À vista das informações e com base no artigo 30, "